PORTARIA MPC Nº 03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a lotação das procuradorias de contas para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso das atribuições definidas na Lei Estadual nº 12.207/11,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 4º, da Resolução MPC-BA nº 01, de 30 dezembro de 2016, deverá ocorrer, a cada período de 2 (dois) anos, o rodízio na titularidade das Procuradorias do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO que o último rodízio realizado estabeleceu a titularidade das Procuradorias de Contas para o biênio 2019/2020, fazendo-se necessário a realização de um novo rodízio para o biênio 2021/2022;

RESOLVE editar o seguinte ato:

Art. 1°. As lotações nas Procuradorias do Ministério Público de Contas, para o biênio 2021/2022, obedecerão ao quanto estabelecido na tabela abaixo:

PROCURADORIA	PROCURADOR TITULAR BIÊNIO 2021/2022
1ª PROCURADORIA	CAMILA VASQUEZ GOMES NEGROMONTE
2ª PROCURADORIA	DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
3ª PROCURADORIA	ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO RIO BRANCO
4ª PROCURADORIA	GUILHERME COSTA MACEDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

GUILHERME COSTA MACEDO:01579545521

Assinado de forma digital por GUILHERME COSTA MACEDO:01579545521
Dados: 2020.12.15 17:01:40 -03'00'

GUILHERME COSTA MACEDO

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS